



DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS

APM/Ago
28/02/2022


Sérgio Faias
Presidente do
Conselho de Administração


João Pedro Correia
Vogal do
Conselho de Administração

Lisboa, 2022 | www.docapesca.pt

Índice

A. INTRODUÇÃO	5
B. CARATERIZAÇÃO DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA	7
1. ESTRUTURA.....	9
1.1. Órgãos sociais.....	9
1.2. Estrutura interna	9
1.3. Instrumentos de gestão.....	12
C. PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	13
1. ÂMBITO	15
2. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	15
3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	18
3.1. Riscos Potenciais.....	21
3.2. Avaliação e tratamento dos riscos potenciais	22
3.3. Monitorização e revisão do PPRC	25
3.4. Comunicação do Plano	26
D. CONCLUSÕES	27
ANEXOS.....	28
ANEXO 1.....	29
ANEXO 2.....	32
ANEXO 3.....	33
ANEXO 4.....	36

Índice de figuras

FIGURA 1 – ORGANIGRAMA DA DOCAPESCA	10
FIGURA 2 – MODELO DAS TRÊS LINHAS DA DOCAPESCA PARA A GESTÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	15
FIGURA 3 – MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	20
FIGURA 4 – DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS POR NÍVEL	22

Índice de tabelas

TABELA 1 – MISSÃO DAS UO	11
TABELA 2 – CAMPOS DA MATRIZ	18
TABELA 3 – ESCALA DE PROBABILIDADE	19
TABELA 4 – ESCALA DE IMPACTO OU CONSEQUÊNCIA	19
TABELA 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	20
TABELA 6 – ATIVIDADES EXPOSTAS A FENÓMENOS CORRUPATIVOS	21
TABELA 7 – CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS	23
TABELA 8 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLO A DESENVOLVER	24
TABELA 9 – SÍNTESE DO PPRC DA DOCAPESCA	25
TABELA 10 – TIPOLOGIA DOS RISCOS DA DOCAPESCA	29
TABELA 11 – DETALHE DAS TIPOLOGIAS DE ILICITUDE E DAS ATIVIDADES NA MATRIZ	32

Siglas e acrónimos

Abreviaturas	extenso
CA	Conselho de Administração
DAJD	Direção Jurídica
DEXP	Direção de Exploração
DF	Direção Financeira
DIM	Direção de Inovação e Marketing
DIMA	Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
DL	Decreto-Lei
DPL	Direção de Portos e Lotas
DRH	Direção de Recursos Humanos
DSI	Direção de Sistemas de Informação
DSM	Direção de Segurança e Manutenção
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GPCO	Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
GSAC	Gabinete de Segurança Alimentar e Certificação
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPRC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROC	Revisor Oficial de Contas
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEE	Setor Empresarial do Estado
UE	União Europeia
UO	Unidades Orgânicas

A. Introdução

O atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) constitui o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio 2022-2024, período que corresponde ao mandato do atual Conselho de Administração (CA).

Sendo a gestão de riscos um processo dinâmico, a Docapesca – Portos e Lotas, SA, dando assim seguimento à recomendação apresentada no último relatório anual, aprovado em 02/03/2022¹, de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) vigente desde 2020², propôs-se rever o processo de planificação dos riscos adequando-o às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)³ e no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)⁴.

Com efeito, tanto a ENAC, como o MENAC, conduziram à criação de um sistema de prevenção da corrupção e forneceram um conjunto de instrumentos para prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas levadas a cabo em entidades do setor público e privado, de que faz parte o Programa de Cumprimento Normativo (PCN)⁵.

O ano de 2022 foi marcado pela preparação do PCN da Docapesca, norteada pelas prioridades definidas na ENAC, a saber: a melhoria do conhecimento, da formação e das práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; a prevenção e deteção dos riscos de corrupção no setor público; o compromisso do setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; o reforço da articulação entre instituições públicas e privadas; a garantia de uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, a melhoria dos tempos de resposta do sistema judicial e a adequação e efetividade da punição; a produção e divulgação periódica de informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; a cooperação no plano internacional do combate à corrupção.

A preparação do PCN veio reforçar a exigência da adoção de medidas de reforço do sistema de controlo interno (SCI) e introduzir alterações de substância ao tratamento legislativo destas matérias, iniciando-se um novo ciclo programático, que abrange o atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações

¹ Conforme a deliberação do Conselho de Administração, sobre o Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de 02/03/2022.

² Os Planos de Prevenção de Riscos da Docapesca, elaborados em 2010, 2012, 2015 e 2020, consideraram na sua elaboração as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Os resultados da sua avaliação foram patenteados em relatórios de execução, remetidos ao CPC e publicados no site da Docapesca.

³ Aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

⁴ O qual consta do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do citado diploma.

⁵ Previsto no n.º 1 do art. 5.º do regime geral de prevenção da corrupção, em anexo ao citado DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Conexas (PPRC), autónomo do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), um Código de Conduta e de Ética, ações de formação neste domínio e a disponibilidade de um canal de denúncias interno. Simultaneamente, e dando cumprimento ao disposto no artigo 5º do RGPC foi designado o responsável pelo cumprimento do Programa Normativo.

B. Caracterização da Docapesca – Portos e Lotas, SA

A Docapesca é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos tutelada pelo membro do governo responsável pelo setor de atividade e pelo membro do governo responsável pela área das finanças, que tem por objeto o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, a administração e exploração dos portos de pesca, lotas e marinas de recreio sob a sua jurisdição.

Dotada de autonomia administrativa e financeira, bem como de património próprio, regendo-se pelos Estatutos, aprovados em 17/06/2021⁶, a sociedade encontra-se sediada em Lisboa e territorialmente dispersa por Portugal Continental, onde realiza o controlo higiossanitário do pescado em 25 lotas e mais de 30 postos de vendagem, distribuídos por cinco serviços descentralizados, as Direções de Portos e Lotas (DPL) do Norte e Matosinhos, Centro Norte, Centro, Centro Sul e Algarve.

Missão e Visão

A Docapesca enquanto parte integrante do Setor Empresarial do Estado tem por missão prestar o serviço público da primeira venda de pescado em lota e atividades conexas, administrar os portos de pesca e marinas de recreio, bem como as funções de autoridade portuária, nas áreas sob a sua jurisdição. Na sua atividade geral promove a venda de pescado fresco e refrigerado, o controlo higiossanitário, a gestão do mercado de segunda venda de Matosinhos e a venda de gelo, bem como a gestão dominial das referidas áreas de jurisdição.

A Docapesca tem por objetivo transferir valor para o setor das pescas e da aquicultura, determinante na inovação dos seus processos, no seu crescimento, na sua sustentabilidade e na garantia de elevados padrões de qualidade e segurança.

Valores

Na prossecução da missão, a Docapesca tem como valores o serviço público, a responsabilidade social e ambiental e a segurança alimentar.

⁶ Publicados na parte G do DR n.º 162, de 20/08/2021, Aviso n.º 15678/2021, 20 de agosto.

Serviço Público

Porque somos os responsáveis pela garantia das condições para a prestação do serviço público. Exercer, em todo o momento, uma postura de rigor, transparência, imparcialidade e eficiência, que constituem princípios fundamentais no cumprimento de qualquer missão pública.

Responsabilidade social e ambiental

Porque estamos atentos aos problemas das comunidades piscatórias, sobretudo nas localidades tradicionalmente dependentes da pesca e da aquicultura, sempre com a preocupação de transferir valor para a economia do mar; Porque prestamos um conjunto de serviços aos armadores/pescadores, nomeadamente no cumprimento de obrigações legais junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social (IVA, Bens em Circulação, Taxa da SS); Porque a sustentabilidade ambiental é muito importante para o futuro do setor e garantia das gerações vindouras.

Segurança alimentar

Porque somos o garante da aplicação de normas de segurança alimentar do pescado transacionado nas lotas do continente português, da rastreabilidade e da informação ao consumidor.

1. Estrutura

1.1. Órgãos sociais

Conselho de Administração:

- Presidente: Sérgio Miguel Redondo Faias;
- Vogal: João Pedro da Silva Correia;
- Vogal: Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço.

Mesa da Assembleia-Geral:

- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral: Maria Fernanda Joanaz Silva Martins;
- Vice-Presidente: por preencher;
- Secretária: Alexandra Maria Brito Carvalho.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Pedro Miguel Pinto Monteiro;
- Vogal efetivo: André Joaquim Lima Ribas;
- Vogal efetivo: Maria Gabriela Nunes Mendes Campos;
- Vogal suplente: por preencher.

Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo – BDO & Associados, SROC, Lda.;
- Representante Efetivo – Pedro Manuel Aleixo Dias.

1.2. Estrutura interna

A Docapesca organiza-se segundo um modelo de estrutura hierarquizada, representado no seguinte organigrama (figura 1):

Tabela 1 – Missão das UO

UO	Missão
Direção de Apoio Jurídico e Dominial	Assegurar o suporte jurídico-legal da empresa.
Direção de Exploração	Conceber, adotar e implementar os modelos de exploração adequados aos estabelecimentos sob gestão da Docapesca, no âmbito da primeira venda de pescado e atividades conexas.
Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos	Assegurar o apoio técnico e desenvolver ações técnicas e administrativas e de gestão de empreitadas de obras dos portos de pesca e das áreas dominiais sob responsabilidade da Docapesca.
Direção de Inovação e Marketing	Incentivar o desenvolvimento de sinergias e o potencial da inovação e orientação para o mercado, através da promoção e desenvolvimento da competitividade e valorização da empresa.
Direções de Portos e Lotas	Efetuar a gestão local das infraestruturas portuárias afetas à pesca (que integram lotas e postos de vendagem) e das áreas dominiais sob jurisdição da Docapesca.
Direção de Recursos Humanos	Conceber, adotar e implementar políticas e estratégias de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos.
Direção de Segurança e Manutenção	Assegurar a manutenção preventiva, curativa e corretiva das infraestruturas e equipamentos dos portos de pesca e das áreas dominiais sob responsabilidade da Docapesca.
Direção de Sistemas de Informação	Estudar, conceber, desenvolver e promover as tecnologias de informação, comunicações, audiovisuais e de multimédia.
Direção Financeira	Planificar e dirigir as atividades da gestão económico-financeira e de administração.
Gabinete de Assessoria Técnica da Docapesca	Assessorar o Conselho de Administração
Gabinete de Auditoria Interna	Auxiliar a organização a alcançar os seus objetivos, contribuindo para a melhoria da eficácia e eficiência dos processos de governação, gestão de risco e controlo, da conformidade legal regulamentar.
Gabinete de Estatística	Efetuar o tratamento e análise de informação estatística do pescado transacionado em primeira venda e a atividade marítimo-turística, contribuindo para a Política Comum das Pescas.
Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental	Preparar o plano de atividades e orçamento anual e plurianual, assegurando a sua execução ao longo do ano; controlar a execução dos rendimentos e gastos reais; relatar os desvios existentes.
Gabinete de Segurança Alimentar e Certificação	Coordenar o Sistema de Gestão da Segurança Alimentar, com vista à atribuição e manutenção do Número de Controlo Veterinário nos estabelecimentos dos portos de pesca, bem como conceber, desenvolver e monitorizar o modelo de certificação, no âmbito da ISO 22000.

1.3. Instrumentos de gestão

Na prossecução da sua missão a Docapesca recorre a vários instrumentos de gestão, planeamento e controlo, dos quais se salientam:

- Plano Estratégico;
- Plano de Investimentos Estratégicos;
- Plano Anual de Atividades e Orçamento;
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- Plano para a Igualdade e não Discriminação;
- Relatório de Atividades;
- Documentos Societários de Prestação de Contas;
- Balanço Social,
- Relatório de Sustentabilidade;
- Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão;
- Relatório de Execução do Plano de Cumprimento Normativo.

C. Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

A corrupção é uma atividade que “atinge o coração da democracia, ferindo-a nos seus princípios fundamentais, nomeadamente os da igualdade, transparência, integridade, livre iniciativa económica, imparcialidade, legalidade e justa redistribuição da riqueza”⁷, corroendo a credibilidade e a confiança dos cidadãos nas instituições e seus dirigentes e nos valores da democracia. Deve por isso ser combatida em todas as organizações, públicas ou privadas, através do estabelecimento de planos permitam prevenir, estabelecer e mitigar, ao nível adequado, o risco da sua prática.

Não existindo uma definição precisa da corrupção, o seu conceito prende-se sempre pela verificação, promessa ou omissão de determinado comportamento pessoal, ou em conluio, que, numa dada circunstância constitui um crime e implica, para o próprio ou para um terceiro, uma ação ou omissão, a prática de um ato lícito ou ilícito, a contrapartida de uma vantagem indevida, podendo tomar diferentes classificações, dependendo da situação. Constituem risco as condutas cometidas no exercício de funções, que em função da oportunidade e da circunstância têm subjacente o recebimento indevido de vantagem, revestindo a natureza de crime.

Todos os casos de corrupção constituem uma infração de natureza penal. O Código Penal, bem como outra legislação avulsa, prevê a definição de corrupção, enquanto crime, estando previstos na lei diferentes ilícitos típicos de corrupção, assim como outros crimes conexos.

Em todas as previsões legais é comum que não devem existir quaisquer vantagens indevidas, ou mesmo a mera promessa destas, para que um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, seja praticado ou suprimido. Existem ainda outros crimes de corrupção igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, designadamente, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências e a participação económica em negócio. Neste tipo de crimes existe tipicamente a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Para prevenir a prática de atos de corrupção e infrações conexas a Docapesca lançou os alicerces do seu Programa de Cumprimento Normativo, em 2022. Este programa é composto pelos seguintes instrumentos, para além do atual PPRC:

Código de Conduta e de Ética

O código incorpora os princípios, valores e regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e define orientações para as relações que se estabelecem entre os

⁷ ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO // 2020 - 2024

trabalhadores e colaboradores e as suas interações com as diferentes partes interessadas. O atual Código de Conduta e de Ética, aprovado em 08/07/2022, resulta da revisão efetuada ao código existente, adequando-o aos preceitos do RGPC⁸.

Canal de Denúncia

A Docapesca disponibiliza um canal⁹ para a identificação, a qualquer momento, de alguma atitude antiética. Este canal estabelece os mecanismos de apresentação de denúncias internas¹⁰ e de proteção dos denunciadores de infrações, em cumprimento da diretiva “Whistleblowing” da União Europeia¹¹, transposta pela publicação da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Plano de formação

Sendo a capacitação dos trabalhadores, colaboradores e dirigentes nesta temática elemento essencial para quebrar o ciclo vicioso usualmente apontado como característica deste tipo de comportamentos, foi estabelecido um plano de formação que dá a conhecer e permite a apreensão das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, bem como os riscos a que se encontram expostos no desenvolvimento da atividade, o qual abrange todos os trabalhadores e colaboradores, sob a temática da Ética e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Para garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, a Docapesca designou um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Com vista à análise dos casos que suscitem questões éticas, como sejam a avaliação das incompatibilidades no exercício de funções externas, os eventuais conflitos de interesses, a empresa constituiu uma Comissão de Ética¹², a qual tem também como função a análise das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia.

⁸ Foi revisto o documento existente, bem como os procedimentos associados.

⁹ Disponível em <https://docapesca.wiretrust.pt/>.

¹⁰ Tendo a sua criação sido aprovada pela mesma deliberação, de 08/07/2022.

¹¹ Diretiva (UE) 2019/1937, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia.

¹² Deliberação do Conselho de Administração, de 08/07/2022.

1. Âmbito

O atual PPRC, incluindo todos os instrumentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo, é aplicável a todos os trabalhadores e colaboradores da Docapesca, independentemente da sua função, da natureza do vínculo contratual, reporte funcional ou localização geográfica, na qual exercem atividade, e apresenta o plano de ação a adotar no triénio 2022-2024, período que corresponde ao mandato do atual Conselho de Administração.

2. Funções e responsabilidades

As funções e responsabilidades de controlo e reporte no processo de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas encontram-se distribuídas segundo o modelo de três linhas representado na figura 2¹³.



Figura 2 – Modelo das Três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas

¹³ O Modelo das Três Linhas adotado assenta no modelo do IIA, divulgado em: https://www.ipai.pt/fotos/gca/o_modelo_das_tres_linhas_do_iaa_v_jlp_3ago2020_vlcs_final_12ago2020_159733242_1.pdf.

Na Docapesca, o papel inerente a cada um dos grupos é definido da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governação e principal parte interessada em garantir a aplicação do modelo aos processos de gestão de riscos e controlo da empresa, ao assumir o compromisso de monitorizar os interesses dos *stakeholders* e comunicar de forma transparente a prossecução dos seus objetivos e a supervisão da empresa, tem por responsabilidades assegurar a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio e a instituição e manutenção de um adequado sistema de controlo interno, bem como garantir a adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e dos instrumentos que o compõem, que, no contexto do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, se circunscrevem à aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo.

Gestão

A gestão inclui as funções de primeira e segunda linha.

Na primeira linha encontram-se as funções que gerem e têm a propriedade sobre os riscos, que são assumidas pelos dirigentes das unidades orgânicas (diretores e coordenadores) e pelos trabalhadores.

Os dirigentes são responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas e pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas. Já os trabalhadores têm por responsabilidade conhecer e ter perceção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada, cumprindo as normas aplicáveis de combate à corrupção e infrações conexas no exercício das funções.

Auditoria Interna e Comissão de Ética

As funções de segunda linha apoiam a gestão de risco e são asseguradas pelo Gabinete de Auditoria Interna e pela Comissão de Ética. O Gabinete é responsável, à semelhança com os restantes dirigentes de 1ª linha, pela identificação e gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas na área da sua intervenção, sendo complementarmente responsável pela consolidação dos riscos identificados pelos restantes órgãos de 1ª linha, compilando o PPRC e monitorizando-o em conformidade.

A Comissão de Ética, enquanto órgão consultivo interno, é responsável por acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes.

Responsável pelo cumprimento normativo

A terceira linha de intervenção, cuja principal característica é a independência da gestão, é executada pelo Responsável pelo Cumprimento do Normativo que tem como responsabilidades monitorizar e controlar a execução do Programa de Cumprimento Normativo, sem nunca concretizar ações que fazem parte da gestão e exercendo as funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, tal como estabelecido no RPGC.

Atento às suas funções, poderá propor a avaliação independente dos riscos solicitando para esse efeito, internamente, a intervenção do Gabinete de Auditoria ou uma avaliação externa dos mesmos.

Garantia Externa

A garantia externa é fornecida por auditores externos, reguladores e demais órgãos externos fora da estrutura da Docapesca, assumindo uma função independente e objetiva na avaliação do cumprimento normativo, com especial destaque para o MENAC e o Tribunal de Contas, no contexto do atual PPR.

3. Identificação e avaliação dos riscos

A contextualização do ambiente interno da Docapesca¹⁴, para a identificação das principais atividades que possam expor a Docapesca a atos de corrupção e infrações conexas e o levantamento dos potenciais riscos, implicou uma análise da legislação aplicável e o risco inerente às atividades desenvolvidas (natureza das atividades, infraestruturas físicas e tecnológicas de suporte, recursos humanos, dispersão geográfica etc.) sendo desenvolvida, em conformidade com a modelo adotado, pelo órgãos de primeira linha ou seja os diretores e coordenadores. O resultado da informação recolhida foi documentado numa matriz, transversalmente aplicado a toda a organização, que abrange os temas sintetizados na tabela 2.

Tabela 2 – Campos da matriz

Natureza do risco	Unidades orgânicas Atividades sujeitas a risco Risco (descrição) Tipologia do risco de corrupção Competência funcional Normativo/ procedimentos aplicáveis
Grau do risco	Probabilidade de ocorrência Avaliação do impacto Descrição do impacto Risco Total (Graduação do risco)
Planos de ação	Medidas de prevenção adotadas Mecanismo controlo risco existente e/ou a desenvolver Prazo de execução Responsável por execução

A análise do risco, enquanto processo de compreensão da natureza e determinação do nível do risco, resultou da identificação das variáveis que afetam o sistema de controlo interno, quanto à probabilidade de acontecer um risco, caso venha a acontecer, bem como quanto ao impacto previsível que a prática de

¹⁴ Conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, o PPR deve «Contemplar toda a organização e atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas».

infrações possa originar se o risco se concretizar¹⁵, e foi classificado segundo os critérios pré-estabelecidos apresentados nas tabelas 3 e 4.

Tabela 3 – Escala de probabilidade

Escala de probabilidade	Descrição da probabilidade	Probabilidade de ocorrer ou ter ocorrido
Provável	O evento aconteceu no passado ou está a acontecer/ foi-vos transmitido e não existem procedimentos desenhados.	> 51%
Possível	O evento ocorreu pelo menos numa lota ou porto de pesca, nos últimos 3 anos e foram implementados controlos para impedir que voltasse a acontecer (sujeito a monitorização de risco)	1%-50%
Raro	O evento só irá ocorrer em circunstâncias excecionais. Não se sabe ou não se tem a certeza de que ocorreu no passado. Não é do nosso conhecimento.	<1

Tabela 4 – Escala de impacto ou consequência

Escala do impacto	Descrição do impacto ou consequência	Materialidade do impacto
Grave	O impacto das infrações pode provocar prejuízos financeiros e/ou reputacionais muito significativos à Docapesca.	Em função da natureza do evento.
Moderado	O impacto das infrações pode acarretar prejuízos financeiros e perturbar o regular funcionamento da Docapesca.	
Insignificante	O impacto das infrações pode não ter potencial para provocar prejuízos financeiros à Docapesca, nem causar dano na reputação e operacionalidade.	

Os resultados da combinação da probabilidade de materialização do risco e do seu impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, encontram-se expressos numa matriz de classificação do nível de risco, como a representada na figura 3.

¹⁵ Conforme a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo 6.º do RGPC, o PPR deve «Conter a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, para permitir graduar os riscos».

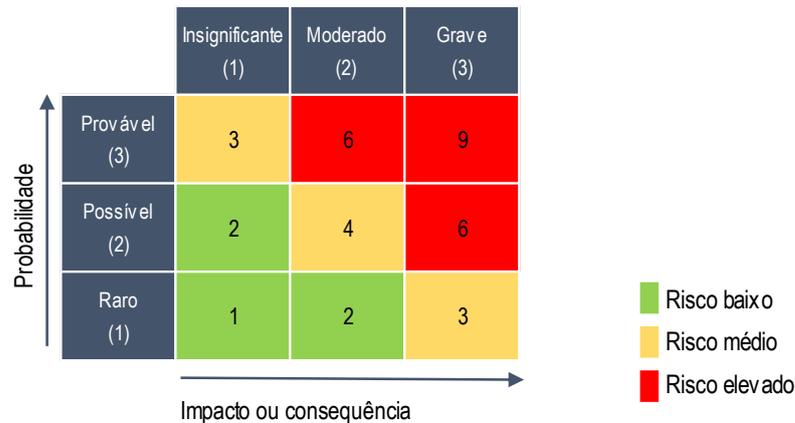


Figura 3 – Matriz de classificação do nível de risco

Na matriz adotada, um risco pode ter diferentes vertentes de análise e classificação, que correspondem a uma escala de risco baixo, risco médio e risco elevado, cujos critérios de classificação do risco são explicitados na tabela 5.

Tabela 5 – Critérios de classificação do nível de risco

Risco baixo	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> – é rara e o impacto é insignificante (1) ou moderado (2); – é possível e o impacto insignificante (2).
Risco moderado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> – é rara e o impacto é grave (3); – é possível e o impacto é moderado (4); – é provável e o impacto é insignificante (3).
Risco elevado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> – é possível e o impacto é grave (6); – é provável e o impacto é moderado (6) ou grave (9).

Tendo em conta que mais do que uma unidade orgânica identificou os mesmos riscos, associados a processos transversais, e que as mesmas apresentaram diferentes classificações, decorrentes de percepções distintas, em termos metodológicos ponderou-se considerar o valor máximo apresentado, de modo a minimizar o próprio risco.

3.1. Riscos Potenciais

A Docapesca identificou um total de 14 principais atividades expostas a 30 riscos de corrupção e infrações conexas, que correspondem a 11 tipologias de ilícitos (tabela 6).

Estes ilícitos, que comportam 10 infrações conexas e um crime de corrupção, referem-se ao conjunto de crimes legalmente previstos de corrupção e infrações conexas, pelos quais os trabalhadores e colaboradores da Docapesca podem ser penalmente responsabilizados, caso venham a ser praticados, e sobre os quais podem incorrer em responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória (cuja descrição pode ser consultada no anexo 1).

Tabela 6 – Atividades expostas a fenómenos corruptivos

Tipologias de ilícitos identificadas	Atividades
Abuso de poder	Atribuição de licenças Reclamações e denúncias
Acesso ilegítimo	Assistência técnica a sistemas informáticos
Corrupção passiva	Elaboração da Informação Financeira Execução de ações de auditoria e de controlo Formação e decisão de contratos públicos Gestão de contratos públicos Gestão da informação estatística Primeira venda de pescado
Desvio de dados	Execução de ações de auditoria e de controlo Gestão de informação de terceiros
Falsidade informática	Elaboração da Informação Financeira Gestão existências Primeira venda de pescado
Participação económica em negócio	Formação e decisão de contratos públicos Gestão de contratos públicos
Peculato de uso	Gestão existências Primeira venda de pescado
Peculato	Cobrança de portagem Gestão existências Primeira venda de pescado
Tráfico de influência	Gestão processo individual dos trabalhadores
Viciação ou destruição de dados pessoais dos trabalhadores	Gestão processo individual dos trabalhadores
Violação de correspondência ou de telecomunicações	Gestão de correspondência

3.2. Avaliação e tratamento dos riscos potenciais

A avaliação dos riscos efetuada, segundo os critérios anteriormente apresentados, evidencia que a Docapesca se encontra exposta a uma minoria de riscos de perfil elevado, mais concretamente 4 do total de 30 (gráfico 1). A distribuição dos 30 riscos potenciais, segundo o seu nível, é apresentada na matriz da figura 4.

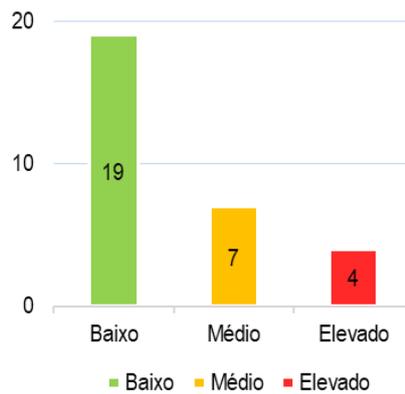


Gráfico 1 - Nível dos riscos da Docapesca

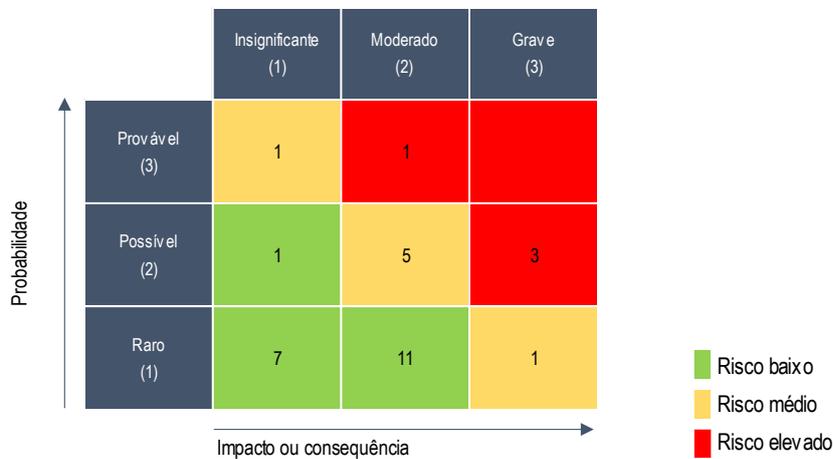


Figura 4 – Distribuição dos riscos por nível

As 2 atividades vulneráveis a riscos de perfil elevado abrangem a primeira venda de pescado e a assistência técnica a sistemas informáticos (tabela 9, em anexo 2). Enquanto a primeira atividade se encontra exposta a 2 riscos, cujas tipologias de ilicitude compreendem a corrupção passiva, o peculato, o peculato de uso e a falsidade informática, a segunda encontra-se vulnerável a um risco, referente à tipologia de ilicitude de acesso ilegítimo.

Não obstante uma minoria de atividades se apresentar exposta a riscos de perfil elevado, cujos impactos ou consequências constituem oportunidades para a obtenção ilícita de vantagens, a Docapesca propõe-se prevenir a ocorrência de qualquer fenómeno corruptivo, através da aplicação contínua de 73 ações de melhoria (listadas em anexo 3), que incluem 38 medidas adotadas e 35 mecanismos de controlo existentes, estabelecidas através de políticas e procedimentos, desempenhadas em todos os níveis da empresa, que auxiliam no cumprimento das orientações estabelecidas para eliminar a probabilidade de ocorrência de fenómenos de corrupção.

A ordem de priorização das ações a adotar pela Docapesca para prevenir a ocorrência de fenómenos corruptivos no ciclo programático de 2022-2024 é determinada pelos critérios estabelecidos para a priorização e o tratamento dos riscos (tabela 7).

Tabela 7 – Critérios para a priorização e tratamento dos riscos

Gravidade do impacto		Tolerância	Prazo
Risco elevado	Em função do peso financeiro em causa, onde o evento se insere.	Risco não tolerável. <u>Mandatório:</u> 1. Reportar situação ao CA; 2. Reportar à Comissão de Ética (se houver fundamento, encaminharão para as autoridades competentes). 3. Desenhar e implementar procedimentos de imediato para diminuir o risco.	Prioridade máxima / de imediato
Risco médio		Risco sério. <u>Mandatório:</u> Monitorização frequente dos procedimentos implementados, correção de procedimentos ou desenho de novos procedimentos que baixem o impacto do risco.	Semestral
Risco baixo		Risco tolerável. <u>Mandatório:</u> Monitorização dos procedimentos estabelecidos.	Anual

Não obstante as ações de melhoria existentes e os critérios estabelecidos para a priorização e o tratamento dos riscos (tabela 7) fornecerem orientações para apoiar a tomada de decisão, adicionalmente, a Docapesca propõe-se reforçar o seu sistema de controlo interno através do desenvolvimento de 12 novos mecanismos de controlo, a implementar num ciclo de gestão plurianual que se estenderá até ao final de 2023 (tabela 8).

Tabela 8 - Cronograma de implementação dos mecanismos de controlo a desenvolver

UO	Riscos	Risco Total	Mecanismos a desenvolver	Atividades abrangidas	Prazo de execução		
					2022	2023	
					4.º trimestre	1.º semestre	2.º semestre
DSI	Acesso ilegítimo - Obtenção de informação classificada e/ou pessoal, com revelação ou divulgação no todo ou em parte e sem consentimento	Elevado	Código ética atividades DSI	Assistência técnica a sistemas informáticos	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
			Guia FAQ para utilizadores		[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
			Mecanismos de autenticação multifator		[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
DPLCN	Peculato de uso - Permitir que terceiros, que não o comprador efetivo, se apropriem de pescado que não lhes pertence	Elevado	Validação da fatura com o número de caixas, antes de o pescado sair da lota	Primeira venda de pescado	[Barra de execução: 1.º semestre 2023]		
DPLCN e DPLNM	Corrupção passiva e falsidade Informática - Alteração/anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão	Elevado	Análise periódica/aleatória do documento de anulações /alterações, de modo a justificar a sua razoabilidade	Primeira venda de pescado	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
DPLCN E DPLNM	Peculato - Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à 1ª venda.	Elevado	Análise diária da razoabilidade dos registos de anulações/alterações	Primeira venda de pescado	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
GAI	Desvio de dados da base de dados de amostras recolhidas	Médio	Aquisição de software de auditoria	Execução de ações de auditoria e de controlo	[Barra de execução: 1.º semestre 2023]		
GE	Desvio de dados pessoais de terceiros com a finalidade de os ceder a agente económico em troca de vantagem patrimonial	Baixo	Criar procedimento para produção e guarda de logs em ficheiro para salvaguardar a segurança e o controlo em atos de subtrair, ceder ou transferir, dados sem estar legitimamente habilitado	Gestão de informação de terceiros	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
GE	Corrupção passiva na cedência de informação, não autorizada, para o exterior	Baixo	Criar procedimento de alteração periódica das passwords de acesso da BDEStat	Gestão da informação estatística	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
DEXP	Violação de correspondência ou de telecomunicações - Transmissão de informação confidencial para terceiros	Baixo	Criar procedimento escrito de registo de receção da correspondência classificada.	Gestão de correspondência	[Barra de execução: 4.º trimestre 2022]		
DSM	Peculato - Apropriação de bens afetos ao serviço, materiais, peças, equipamentos, consumíveis, etc. por parte de trabalhadores e colaboradores	Baixo	Normas internas de controlo e utilização de equipamentos	Gestão de existências	[Barra de execução: 1.º semestre 2023]		
			Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.		[Barra de execução: 1.º semestre 2023]		

A síntese do atual ponto de partida da Docapesca no ciclo programático do seu PPRC é apresentada na tabela 9:

Tabela 9 – Síntese do PPRC da Docapesca

	N.º	%
Atividades	14	100%
Riscos	30	100%
Riscos baixos	19	63,3%
Riscos médios	7	23,3%
Riscos elevados	4	13,3%
Ações de melhoria	73	100%
Medidas adotadas	38	52,1%
Mecanismos de controlo existentes	35	47,9%
Mecanismos de controlo a desenvolver	12	100%

Apresentam-se em anexo 4 as matrizes dos riscos de corrupção e infrações conexas da Docapesca.

3.3. Monitorização e revisão do PPRC

A monitorização e a revisão do PPRC incluem o planeamento, a recolha e a análise da informação, e o registo e o fornecimento dos resultados, de modo a permitir que o processo de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas possa evoluir e melhorar.

De acordo com o estabelecido no RGPC, a monitorização e a revisão do PPRC consistem em atividades distintas, cuja responsabilidade global é do Conselho de Administração, que delega essa responsabilidade no Responsável do Cumprimento Normativo designado, o qual, por sua vez, conta com a colaboração do Gabinete de Auditoria Interna na operacionalização do processo.

A monitorização do PPRC vai implicar um acompanhamento periódico do desempenho das UO na gestão dos riscos face ao esperado, sendo este acompanhamento sujeito a dois reportes, internos e externos, de avaliação:

- Um reporte anual, em março, cujo relatório de avaliação deve conter a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, e a previsão da sua plena implementação;

- Um reporte semestral, intercalar, em outubro, destinado ao reporte dos riscos elevados.

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-lei 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, o relatório anual é publicitado nos sítios da internet da empresa e comunicado à Unidade Técnica.

A revisão do PPRC envolve uma verificação periódica ou pontual, para identificar mudanças no contexto externo ou nas práticas das áreas do domínio de atuação da Docapesca, ou alterações nas práticas da própria organização.

Como estabelecido no citado regime, o PPRC deverá ser revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º do RGPC.

Para avaliar a eficácia do planeamento previsto no PPRC, a Docapesca compromete-se a:

- Criar as condições para medir o desempenho do PPRC em relação ao seu objetivo;
- Avaliar a adequabilidade das ações planeadas;
- Avaliar o impacto das mudanças internas e externas na estrutura do PPRC.

3.4. Comunicação do Plano

A Docapesca, enquanto entidade pública abrangida pelo RGPC, comunica o PPRC e os relatórios previstos no n.º 3 no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, para conhecimento, às tutelas e o ao MENAC.

O atual PPRC e os relatórios intercalares, após aprovação pelo Conselho de Administração e no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação¹⁶, serão comunicados do seguinte modo:

- Publicitação interna – aos trabalhadores e colaboradores: através de email e de intranet, bem como através de ações de formação a realizar dedicadas às políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas.
- Publicitação externa – às partes interessadas: através da publicitação na página oficial da Docapesca na internet.

¹⁶ Conforme os n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC.

D. CONCLUSÕES

Não sendo ainda conhecida a totalidade das ações previstas na ENAC e no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor em junho de 2022, entendeu a Docapesca lançar os fundamentos do seu Programa de Cumprimento Normativo, através da planificação das ações necessárias para prevenir a ocorrência de fenómenos corruptivos na empresa e nas áreas sob a sua jurisdição, integrada pelo atual PPRC.

Não obstante as medidas tomadas nos últimos anos para aperfeiçoar o modelo de governo interno, a Docapesca propõe-se proceder aos ajustamentos que se revelarem necessários para contribuir para a mudança de paradigma introduzida por esta moldura legislativa anticorrupção, nomeadamente dando continuidade à implementação dos restantes instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

ANEXOS

ANEXO 1

Tabela 10 – Tipologia dos riscos da Docapesca

Crime de corrupção		
Corrupção passiva	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Código Penal Art.º 373
Infrações conexas		
Abuso de poder	O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Cód. Penal Art.º 382
Acesso ilegítimo	Comportamento de quem: a) Sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático; b) Ilegitimamente produzir, vender, distribuir ou por qualquer outra forma disseminar ou introduzir num ou mais sistemas informáticos dispositivos, programas, um conjunto executável de instruções, um código ou outros dados informáticos destinados a produzir as ações não autorizadas descritas na alínea anterior. É agravado, se o acesso for conseguido através de violação das regras de segurança, ou pelo acesso tiver tomado conhecimento de segredo comercial ou industrial ou de dados confidenciais, protegidos por lei, ou o benefício ou vantagem patrimonial obtidos forem de valor consideravelmente elevado.	Artigo 6.º da Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, na versão atualizada
Desvio de dados	Conduta de quem copiar, subtrair, ceder ou transferir, a título oneroso ou gratuito, dados pessoais sem previsão legal ou consentimento, independentemente da finalidade prosseguida. É agravada, quando se trata de categorias especiais de dados pessoais, ou se for conseguido através de violação de regras técnicas de segurança, ou tiver proporcionado ao agente ou a terceiros benefício ou vantagem patrimonial.	Artigo 48.º da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD no ordenamento jurídico nacional
Falsidade informática	Comportamento de funcionário que: a) Com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma	Artigo 3.º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, na versão atualizada

	<p>interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem;</p> <p>b) Atuando com intenção de causar prejuízo a outrem ou de obter um benefício ilegítimo, para si ou para terceiro, usar documento produzido a partir de dados informáticos que foram objeto dos atos referidos na alínea anterior ou cartão ou outro dispositivo no qual se encontrem registados ou incorporados os dados que permitam o acesso a sistema ou meio de pagamento, a sistema de comunicações ou a serviço de acesso condicionado.</p>	
Participação económica em negócio	<p>Comportamento de funcionário que:</p> <p>a) Com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar;</p> <p>b) Receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar;</p> <p>c) Receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregue de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.</p>	Cód. Penal Art.º 377.º
Peculato de uso	<p>Conduta de funcionário que:</p> <p>a) Fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções;</p> <p>b) Der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem.</p>	Cód. Penal Art.º 376.º
Peculato	<p>O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na</p>	Cód. Penal Art.º 375.º

	sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	
Tráfico de influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, com o fim de obter de entidade pública encomendas, adjudicações, contratos, empregos, subsídios, ou outras decisões ilegais favoráveis.	Cód. Penal Art.º 335.º
Viciação ou destruição de dados pessoais dos trabalhadores	Conduta de quem sem a devida autorização ou justificação, apagar, destruir, danificar, ocultar, suprimir ou modificar dados pessoais, tornando-os inutilizáveis ou afetando o seu potencial de utilização.	Artigo 49.º da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD no ordenamento jurídico nacional
Violação de correspondência ou de telecomunicações	Comportamento de quem, sem consentimento: a) Abrir encomenda, carta, escrito fechado ou telecomunicação, que não lhe foi dirigida, ou tomar conhecimento, por processos técnicos, do seu conteúdo, ou impedir, por qualquer modo, que seja recebido pelo destinatário; b) Divulgar o conteúdo de cartas, encomendas, escritos fechados, ou telecomunicações a que se refere a alínea anterior.	Cód. Penal Art.º 194.º

ANEXO 2

Tabela 11 – Detalhe das tipologias de ilicitude e das atividades na matriz

		Impacto ou consequência					
		Insignificante (1)		Moderado (2)		Grave (3)	
		Tipologia de ilicitude identificada	Atividades expostas a fenómenos corruptivos	Tipologia de ilicitude identificada	Atividades expostas a fenómenos corruptivos	Tipologia de ilicitude identificada	Atividades expostas a fenómenos corruptivos
Probabilidade	Provável (3)	Corrupção passiva	Formação e decisão de contratos públicos	Acesso ilegítimo	Assistência técnica a sistemas informáticos		
	Possível (2)	Falsidade informática	Primeira venda de pescado	Peculato, falsidade informática, abuso de poder	Cobrança de portagem, gestão de existência, reclamações e denúncias	Corrupção passiva, falsidade informática, peculato e peculato de uso	Primeira venda de pescado
	Raro (1)	Corrupção passiva, desvio de dados, peculato, peculato de uso, viciação ou destruição de dados pessoais, tráfico de influência	Gestão da informação estatística, gestão de informação de terceiros, gestão de existências, gestão do processo individual dos trabalhadores	Corrupção passiva, participação económica em negócio, abuso de poder, desvio de dados, violação de correspondência ou telecomunicações, falsidade informática	Atribuição de licenças, elaboração de Informação Financeira, execução de ações de auditoria e controlo, formação e decisão de contratos públicos, gestão de informação de terceiros, gestão de contratos públicos, gestão de correspondência	Desvio de dados	Execução de ações de auditoria e de controlo

ANEXO 3

Medidas de prevenção adotadas

- A correspondência classificada como confidencial ou nominal é registada e entregue p.m.p., fechada, sendo o registo conservado por 3 anos
- Afetação pessoal de equipamentos
- Aplicação de penalizações por incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos
- Aquisição de um sistema/aplicação informática que permita saber permanentemente as deslocações/movimentos efetuados pelas viaturas
- Autorização prévia para acesso à base de dados
- Autorização superior para fornecimento de dados
- Composição do júri do recrutamento sempre com 3 elementos diferenciados.
- Conservar os processos individuais em local não acessível
- Consulta a pelo menos três entidades, exceto em casos justificados
- Controlo de acessos a sistemas
- Controlo efetivo das faturas com o pescado levantado do parque de entregas
- Elaboração de peças do procedimento com critério de avaliação de propostas com especificações completas, rigorosas e objetivas, na totalidade dos procedimentos
- Envio obrigatório das peças procedimentais para a DAJD para emissão de parecer e verificação da conformidade legal
- Envio para validação das aquisições
- Fecho administrativo da venda
- Fiscalização externa dos contratos, sendo todas as decisões submetidas a aprovação
- Formalizar a requisição de viaturas
- Limitação de acessos à base de dados
- Monitorização das entregas de gelo
- Nomeação de gestor de contrato
- Obter um "time-stamp" dados retirados do SAP
- Promoção da transparência na tramitação dos processos e disponibilização ao denunciante das decisões tomadas.
- Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre construção de metodologias de avaliação de propostas adaptadas à realidade da Docapesca.
- Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre Ética e Integridade

Realizar inventário com verificações físicas periódicas
Registar e identificar as anulações/alterações de talões de pesagem e respetivos motivos.
Registar e identificar as anulações/alterações e respetivos motivos num mapa
Registo do mapa de controlo de caixas de acondicionamento de pescado
Registo dos bens no património da empresa
Regulamento Geral de Proteção de Dados
Regulamento Geral de Utilização de Viaturas de Serviço Geral
Rotatividade do pessoal
Segregação de acesso aos dados nas auditorias
Submeter para CAS prorrogações de prazo devidamente justificadas
Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar a adequabilidade das decisões e da sua fundamentação.
Subscrição da declaração de conflito de interesses
Supervisão da atividade, da qualidade dos produtos e do processo de auditoria.
Verificação do cumprimento das condições contratuais celebradas

Mecanismos de controlo existentes

Acesso condicionado ao armazém das caixas
Análise e informação da faturação.
Aplicação do princípio dos 4 olhos - os processos são validados por vários intervenientes (das DPL e da DAJD)
Aprovação da designação de gestor pelo CA
Autorização superior das deslocações
Conferência diária de bilhetes manuais emitidos e receitas obtidas
Fecho do sistema PHC da portaria
Confronto de inventários com a informação da DF
Confronto por amostragem dos preços do contrato com as faturas emitidas
Controlo da faturação com o registo constante no software de controlo de entregas de gelo
Controlo da informação numa base de "need to know"
Controlo de acessos à base de dados
Controlo de acessos à BDEStat
Controlo dos pedidos por email
Declarações de conflitos de interesses
Declarações de conflitos de interesses;

Documentação e revisão dos papéis de trabalho de cada auditoria

Dupla validação de dados

Emissão de declaração de cabimento

Envio CA proposta de aplicação penalidades

Execução de controlos aleatórios

Local de acesso restrito

Manual de Gestão documental da DIMA

Monitorização dos acessos a sistemas

Parecer da DAJD sobre peças do procedimento

Personalização da utilização das viaturas

Plano de formação

Proposta de seleção do candidato recrutado submetida ao CA

Rastreabilidade dos artigos e bens, com registo regular no património da empresa, bem como a obrigatoriedade do preenchimento de formulários de afetação do artigo por utilizador

Receção de obras, serviços e bens com validação pelo gestor de execução do contrato designado pelo CA.

Reclamações - Manual de Procedimentos

Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.

Relatório de análise

Relatório preliminar

Rotatividade dos júris dos concursos.

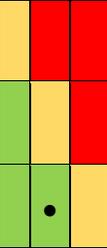
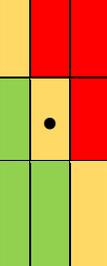
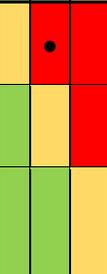
Software de gestão de frota automóvel

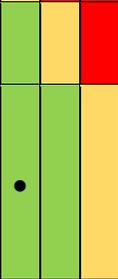
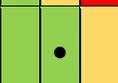
ANEXO 4

MATRIZES DOS RISCOS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO	
Formação e decisão de contratos públicos	Corrupção passiva - Recebimentos ilícitos de fornecedores em AD e ADS	•	Envio para validação das aquisições	Emissão de declaração de cabimento			DIM; DEXP	
			Consulta a pelo menos três entidades, exceto em casos justificados	Relatórios de análise				
	Corrupção passiva - Recebimentos ilícitos de entidades concorrentes para favorecimento em processo decisório			Elaboração de peças do procedimento com critério de avaliação de propostas com especificações completas, rigorosas e objetivas, na totalidade dos procedimentos	Declarações de conflitos de interesses			DEXP; DIM; DSM; GSAC
					Rotatividade dos júris dos concursos			
					Relatório de análise			
				Envio obrigatório das peças procedimentais para a DAJD para emissão de parecer e verificação da conformidade legal	Parecer DAJD sobre peças procedimento			
		•	Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre construção de metodologias de avaliação de propostas adaptadas à realidade da Docapesca	Plano de formação				
	Participação económica em negócio - Participação em atos decisórios de contratação pública			Subscrição da declaração de conflito de interesses	Declarações de conflitos de interesses			DEXP; DIM; DSM; DIMA
		•	Propor ações de formação na área da contratação pública, designadamente sobre Ética e Integridade	Plano de formação			DSM	

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO	
Gestão de contratos públicos	Participação económica em negócio - Participação no acompanhamento e fiscalização de contratos públicos		Nomeação de gestor de contrato	Aprovação da designação de gestor pelo CA			DSM	
			Subscrição da declaração de conflito de interesses	Declarações de conflitos de interesses				
	Corrupção passiva - Ganhos económicos pessoais (patrimoniais ou não patrimoniais) no âmbito da fiscalização de empreitadas de obras públicas ou acompanhamento de aquisição de serviços			Fiscalização externa dos contratos, sendo todas as decisões submetidas a aprovação	Manual de Gestão documental da DIMA			DIMA
				Verificação do cumprimento das condições contratuais celebradas	Análise e informação da faturação			DSM
					Receção de obras, serviços e bens com validação pelo gestor de execução do contrato designado pelo CA			DSM
				Submeter para CA as prorrogações de prazo devidamente justificadas.	Relatório preliminar			DSM
	Corrupção passiva - Ganhos económicos indevidos por entidade externa por não aplicação de penalidade por incumprimento contratual			Aplicação de penalizações por incumprimentos ou defeituosos dos contratos	Envio CA proposta de aplicação penalidades			DSM

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO
Atribuição de licenças	Abuso de poder exercido por trabalhador que efetua a análise técnica para emissão de parecer		Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar a adequabilidade das decisões e da sua fundamentação.	Aplicação do princípio dos 4 olhos – os processos são validados por vários intervenientes (das DPL e da DAJD)			DAJD; DPL
Cobrança de portagem	Peculato - Apropriação indevida de ativos em dinheiro, nomeadamente na receção de valores indevidos por bilhetes não emitidos na portagem manual.		Rotatividade do pessoal	Conferência diária de bilhetes manuais emitidos e receitas obtidas Fecho do sistema PHC da portaria		prioridade permanente	DPL
Assistência técnica a sistemas informáticos	Acesso ilegítimo - Obtenção de informação classificada e/ou pessoal, com revelação ou divulgação no todo ou em parte e sem consentimento		Regulamento Geral de Proteção de Dados		Código ética atividades DSI	Final 2023	DSI
					Guia FAQ para utilizadores	Final 2023	
			Controlo de acessos aos sistemas	Monitorização dos acessos a sistemas	Mecanismos de autenticação multifator	Final 2023	
Gestão da informação estatística	Corrupção passiva na cedência de informação, não autorizada, para o exterior		Limitação de acessos à base de dados	Controlo de acessos à BDEStat	Criar procedimento de alteração periódica das passwords de acesso da BDEStat	Final 2022	GE
			Autorização superior para fornecimento de dados	Controlo dos pedidos por email			

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO	
Gestão de informação de terceiros	Desvio de dados pessoais de terceiros com a finalidade de os ceder a agente económico em troca de vantagem patrimonial		Regulamento Geral de Proteção de Dados					
			Autorização superior para fornecimento de dados		Criar procedimento para produção e guarda de logs em ficheiro para salvaguardar a segurança e o controlo em atos de subtrair, ceder ou transferir, dados sem estar legitimamente habilitado	Final 2022	GE	
	Desvio de dados da base de dados interna para entrega a terceiros na organização de eventos		Regulamento Geral de Proteção de Dados					
			Autorização prévia para acesso à base de dados		Controlo de acessos à Base de dados			DIM
								

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO									
Gestão de existências	Peculato - Gestão das caixas para o acondicionamento de pescado cedendo-as sem registo;	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Amarelo</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Registo do mapa de controlo de caixas de acondicionamento de pescado	Execução de controlos aleatórios			DPLCN
	Amarelo	Verde	Verde													
Verde	Amarelo	Verde														
Verde	Verde	Amarelo														
Falsidade informática - pela manipulação da informação relativa à gestão das caixas para o acondicionamento de pescado	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Amarelo</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Acesso condicionado ao armazém das caixas			DPLCN		
Amarelo	Verde	Verde														
Verde	Amarelo	Verde														
Verde	Verde	Amarelo														

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO																	
Gestão de existências	Peculato - Entrega de gelo a operador sem faturar	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>•</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							•						Monitorização das entregas de gelo	Controlo da faturação com o registo constante no software de controlo de entregas de gelo		Até ao fim do 1º semestre de 2023	DPLCN					
		•																						
	Peculato - Apropriação de bens afetos ao serviço, materiais, peças, equipamentos, consumíveis, etc. por parte de trabalhadores e colaboradores	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>•</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>									•				Realizar inventário com verificações físicas periódicas	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Normas internas de controlo e utilização de equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.</td> <td></td> </tr> </table>			Normas internas de controlo e utilização de equipamentos		Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.		Até ao fim do 1º semestre de 2023	DSM
•																								
Normas internas de controlo e utilização de equipamentos																								
Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.																								

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO
Gestão de existências	Peculato de uso - Utilização de bens e equipamentos não autorizados para fins pessoais		Realizar inventário com verificações físicas periódicas	Registos de controlos/existências em SAP - projeto piloto: Núcleo de Segurança e Manutenção do Centro.			DSM
			Regulamento Geral de Utilização de Viaturas de Serviço Geral	Personalização da utilização das viaturas			DEXP
		•	Aquisição de um sistema/aplicação informática que permita saber permanentemente as deslocações/movimentos efetuados pelas viaturas.	Software de gestão de frota automóvel			
		Formalizar a requisição de viaturas	Autorização superior das deslocações				
	Peculato - Apropriação indevida de artigos e bens informáticos e de telecomunicações, com usufruto próprio ou de outra pessoa		Registo dos bens no património da empresa	Rastreabilidade dos artigos e bens, com registo regular no património da empresa, bem como a obrigatoriedade do preenchimento de formulários de afetação dos artigos por utilizador			DSI
		•	Afetação pessoal de equipamentos	Confronto de inventários com a informação da DF			

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO									
Gestão de correspondência	Violação de correspondência ou de telecomunicações - Transmissão de informação confidencial para terceiros	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: yellow;"></td> <td style="background-color: red;"></td> <td style="background-color: red;"></td> </tr> <tr> <td style="background-color: green;"></td> <td style="background-color: yellow;"></td> <td style="background-color: red;"></td> </tr> <tr> <td style="background-color: green;"></td> <td style="background-color: green;"></td> <td style="background-color: yellow;"></td> </tr> </table>										A correspondência classificada como confidencial ou nominal é registada e entregue p.m.p., fechada, sendo o registo conservado por 3 anos.		Criar procedimento escrito de registo de receção da correspondência classificada.	60 dias	DEXP

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO																
Primeira venda de pescado	Peculato - Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à 1ª venda	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																	Registrar e identificar as anulações/alterações de talões de pesagem e respetivos motivos.		Análise diária da razoabilidade dos registos de anulações/alterações	prioridade máxima/de imediato - até 15 de outubro	DPL
Corrupção passiva e falsidade Informática - Alteração/anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão.	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																	Registrar e identificar as anulações/alterações e respetivos motivos num mapa		Análise periódica/aleatória do documento de anulações /alterações, de modo a justificar a sua razoabilidade	prioridade máxima/de imediato - até 15 de outubro		

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO									
Primeira venda de pescado	Corrupção passiva e falsidade Informática - Alterar o preço do pescado por contrato.	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>•</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				•						Fecho administrativo da venda	Confronto por amostragem dos preços do contrato com as faturas emitidas			DPL
•																
Peculato de uso - Permitir que terceiros, que não o comprador efetivo, se apropriem de pescado que não lhes pertence.	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>•</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						•				Controlo efetivo das faturas com o pescado levantado do parque de entregas		Validação da fatura com o número de caixas, antes de o pescado sair da lota	1º semestre 2023		
		•														

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO												
Elaboração da Informação Financeira	Falsidade informática - Desvirtuar, a pedido, o reporte financeiro.	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Amarelo</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Obter um "time-stamp" dados retirados do SAP	Dupla validação de dados			GPCO
	Amarelo	Verde	Verde	Verde															
Verde	Amarelo	Verde	Verde																
Verde	Verde	Verde	Amarelo																
Corrupção passiva - Ocultar deliberadamente um ou mais desvios materialmente relevantes a pedido.	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Amarelo</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo						
Amarelo	Verde	Verde	Verde																
Verde	Amarelo	Verde	Verde																
Verde	Verde	Verde	Amarelo																

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO																
Execução de ações de auditoria e de controlo	Corrupção passiva - Reporte inadequado	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																	Supervisão da atividade, da qualidade dos produtos e do processo de auditoria.	Documentação e revisão dos papéis de trabalho de cada auditoria			GAI
Desvio de dados da base de dados de amostras recolhidas	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>																	Segregação de acesso aos dados nas auditorias	Controlo da informação numa base de "need to know"	Aquisição de software de auditoria	1º semestre 2023		

Atividades sujeitas a riscos	Risco (descrição)	Risco Total	Medidas de prevenção adotadas	Mecanismo controlo risco existente	Mecanismo controlo risco a desenvolver	Prazo de execução	UO																
Gestão do processo individual dos trabalhadores	Viciação ou destruição de dados pessoais dos trabalhadores	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Conservar os processos individuais em local não acessível	Local de acesso restrito			DRH									
	Amarelo	Verde	Verde	Verde																			
Verde	Amarelo	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				
Tráfico de influência favorecendo candidato no processo de recrutamento	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Composição do júri do recrutamento sempre com 3 elementos diferenciados.	Proposta de seleção do candidato recrutado submetida ao CA				
Amarelo	Verde	Verde	Verde																				
Verde	Amarelo	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				
Reclamações e denúncias	Abuso de poder de trabalhador ao beneficiar/prejudicar particulares objeto de denúncia de comportamentos ilícitos	<table border="1"> <tr><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Amarelo</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> <tr><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td><td>Verde</td></tr> </table>	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Promoção da transparência na tramitação dos processos e disponibilização ao denunciante das decisões tomadas.	Reclamações - Manual de Procedimentos			DAJD									
Amarelo	Verde	Verde	Verde																				
Verde	Amarelo	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				
Verde	Verde	Verde	Verde																				